



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 569/2003, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2003, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$190.390,00 (Cento e noventa mil, trezentos e noventa reais), para criação das rubricas abaixo discriminadas:

| | | |
|----------------|---|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 020500 | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 1236100332.046 | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 190.390,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º desta serão provenientes da Anulação Parcial de algumas rubricas orçamentárias no valor de R\$ 190.390,00 (Cento e noventa mil, trezentos e noventa reais), conforme segue:

| | | |
|----------------|--|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 020600 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 1236100331.002 | AMPLIAÇÃO DA FROTA | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 190.390,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 25 de Novembro de 2003, 13º. Ano de Emancipação Política e 11º. Ano de Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 25 de Novembro de 2003.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS